

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PLATINA-SP



R: Maria Felícia Gonçalves 256 – CENTRO – CEP 19990-000

FONE: (18) 3354-1103 - Platina - SP

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PLATINA

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro (12) de 2022, estiveram reunidos os membros que integram o CMDCA de Platina, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria de Promoção Social, para fins de deliberar sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância o qual foi laborado pela Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância. A reunião foi então aberta pela Senhora Alaiana Maria Ladeira de Souza, Presidente do Conselho, que deu início a reunião apresentando o projeto de lei encaminhado pela Comissão, realizando a sua leitura a todos os membros presentes. Assim, após leitura do documento em sua integralidade, o projeto foi posto em discussão e os membros foram convidados a votarem a sua aprovação. O projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Após tais colocações e como nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata que foi digitada, conferida e aprovada, seguindo, por mim assinada uma vez que fui secretária e pelos membros e convidados presentes. Platina, 16 de dezembro de 2022.

### Membros:


  
Alaiana Maria Ladeira de Souza


  
Elaine Teixeira Melico

  
Viviane Maria de Oliveira Segatelli Souza


  
Cleonice de Souza Bernini

  
Selma Aparecida Peras Mendes

  
Silvana Aparecida de Oliveira Barbosa

  
Elaine Aparecida Semeghini Harisch

  
Solange Aparecida da Silva Bento

  
Vera Bezerra

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – PLATINA-SP

R: Maria Felícia Gonçalves 256 – CENTRO – CEP 19990-000

FONE: (18) 3354-1103 - Platina - SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PLATINA

## DELIBERAÇÃO N.º 01/2022/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do **Plano Municipal pela Primeira Infância** do município de Platina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 790/2001.

**CONSIDERANDO** o artigo 88 da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o caput do art.º 4º da Lei Municipal n.º 790/2001, o CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da Prioridade Absoluta ao público infanto-adolescente;

**CONSIDERANDO** a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA, de 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, que aprovou o **Plano Municipal pela Primeira Infância**.

**CONSIDERANDO** a elaboração da Comissão intersetorial do **Plano Municipal pela Primeira Infância**, instituído pelo Decreto Municipal nº1941/2022, de 28 de setembro de 2022.

### DELIBERA:

**Artigo 1º.** Aprova o **Plano Municipal pela Primeira Infância** do município de Platina, intersetorial com o respectivo Anexo que segue a legislação vigente.

**Artigo 2º.** Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Platina, 19 de dezembro de 2022.

  
Alaiana Maria Ladeira de Souza  
Presidente do CMDCA